



LEI Nº 489 / 2020

Ipu/CE, 02 de dezembro de 2020

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO ELMIRO MARTINS DE PRAÇA ANTONIA RODRIGUES GOMES”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada a Praça situada no Bairro dos Canudos de Praça Antônia Rodrigues Gomes.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 02 de dezembro de 2020.

Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Praça Abílio Martins, s/n, Centro – CEP.: 62.250-000 - Ipu/Ce -
CNPJ: 07.679.723/0001-08 Fone/Fax (88) 3683- 2021/ 2022

Site: www.ipu.ce.gov.br

E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br